

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 001/2007.**

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO: Concede Título de Honraria à Senhora Kaneko Ikeda.

AUTOR: **CLAUDIONEI APARECIDO VITORIANO DA SILVA.**

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA EM 12/03/2007.

PROMULGAÇÃO EM 12/03/2007.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO “JORNAL DO POVO”, EM 14/03/2007, QUARTA-FEIRA, SOB O Nº 4.993.

Ofício de Encaminhamento no dia 13/03/2007, sob o nº 086/2007/DAB*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2007.

EXPOSIÇÃO
21 FEV 2007



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

№ 1 / 07

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2007.

APROVADO EM 15/03/07
POR UNANIMIDADE

Súmula:- Concede Título de Honraria á Senhora Kaneko Ikeda.

AUTOR: CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, nos Termos do Artigo 32, inciso XVI da LEOM concede a Excelentíssima Senhora **KANEKO IKEDA**, o Título de "CIDADÃ HONORÁRIA", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a nível Mundial em sua luta pela Paz, perante a Brasil Soka Gakkai Internacional – BSGI.

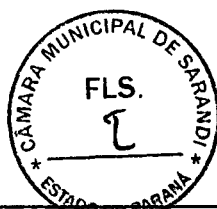
Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Executiva da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º - O laurel será entregue em Sessão Solene, em data a ser definida pela Presidência deste Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês fevereiro do ano de 2007.

*Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vereador - Autor*



Perfil de
Kaneço Ikeda

– 2006 –



Kaneko Ikeda

Kaneko Ikeda nasceu em 27 de fevereiro de 1932, na cidade de Tóquio, Japão.

Em 3 de maio de 1952, casa-se com o jovem de 24 anos, Daisaku Ikeda. Atualmente é mãe de dois filhos e avó de um neto e uma neta.

Após o casamento, ou seja durante mais de 50 anos, Kaneko Ikeda vem apoiando e auxiliando o marido nos exercícios de suas funções, seja como o de presidente da Soka Gakkai, no período de 1960 a 1979, ou como o de presidente honorário, posição que ocupa atualmente junto com o seu outro cargo: o de presidente da Soka Gakkai Internacional – SGI, uma Organização Não-Governamental filiada à ONU, atuante em quase 200 países e territórios do mundo, abrangendo aproximadamente 12 milhões de associados.

Assim, acompanhando o marido, Kaneko Ikeda visitou mais de 40 nações do mundo, participando sempre de perto desta luta em busca da paz mundial através da compreensão mútua entre os povos em prol do enriquecimento dos intercâmbios culturais e educacionais entre os países.

Nestas viagens, visitou o Brasil por três vezes, a primeira em 1966, a segunda em 1984 e a última em 1993.

Kaneko Ikeda possui estreitos laços de amizade com algumas das mais proeminentes mulheres da sociedade mundial como por exemplo Sônia Gandhi, mulher do ex-premiê Rajiv Gandhi; Margareth Tatcher ex-premiê britânico; Rosa Parks, grande líder dos negros norte-americanos; Ana Maria Gaviria Trujillo, mulher do ex-presidente da Colômbia; entre outras.

É autora do Livro: “Kaneko - Seu Sorriso sua Felicidade”.

No Brasil é Cidadã Honorária dos seguintes Estados e Cidades (alguns destaques):

- Estado do Rio de Janeiro
- Distrito Federal
- Estado do Mato Grosso
- Uberlândia – MG
- Apucarana – PR
- Assai – PR
- Cornélio Procópio – PR



- Londrina - PR
- Mirador – PR
- Nova América da Colina – PR
- Nova Santa Bárbara – PR
- Rancho Alegre – PR
- Santa Cecília do Pavão – PR
- Santa Mariana – PR
- São Sebastião da Amoreira – PR
- Sertaneja – PR
- Uraí – PR
- Duque de Caxias – RJ
- Nilópolis – RJ
- Niterói – RJ
- Nova Iguaçu – RJ
- São João do Meriti – RJ
- Itapevi – SP
- Mairinque – SP
- Maringá - PR





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2007.

Como Presidente da Comissão de Cilas Souza Morais,

designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007, do edil **CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA**, o qual Concede Título de Honraria à Senhora Kaneko Ikeda, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de março do ano de 2007.

Cilas Souza Morais,
Relator

Pelas Conclusões:

Belmirza da Silva Farias,
Presidente

Cleiton Damasceno do Carmo,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 1 / 07

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007.
João Lara Vieira,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

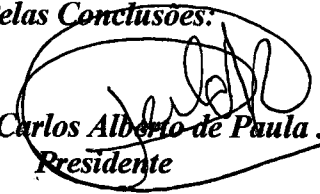
PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007, do edil **CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA**, o qual Concede Título de Honraria à Senhora Kaneko Ikeda, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do
mês de março do ano de 2007.


João Lara Vieira,
Relator

Pelas Conclusões:


Carlos Alberto de Paula Júnior,
Presidente

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vice-Presidente

